



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1182 Páginas 10

Guaratuba, 25 de fevereiro de 2.025



DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 26.430

Data: 18 de fevereiro de 2.025

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 03, 04 e 05 de março de 2.025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2.025.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança e Trânsito, Departamentos de Fiscalização, Abrigo Institucional - Casa da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.432

Data: 21 de fevereiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, aos servidores conforme segue:

Renata Oliveira Vieira – UBS Descoberto

Lisiane Pereira Degues Leite – UBS Descoberto

Rozimar Fernandes – UBS Figueira

Lucia da Silva – UBS Pedra Branca

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de fevereiro de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.433

Data: 21 de fevereiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, aos servidores conforme segue:

Naiara Margarida do Vale – 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento base;

Carlos Alfredo Xavier Marques – 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

Francisco dos Santos Chaves - 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de fevereiro de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.434

Data: 24 de fevereiro de 2.025

Súmula: Exonera, Jemima Aliano do cargo de Diretor Geral – Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 6744/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), o servidor (a) Jemima Aliano do cargo de Diretor Geral – Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de fevereiro de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.435

Data: 24 de fevereiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 6744/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação, no percentual de 100% (cem por cento) para a servidora Jemima Aliano, cedida ao Município de Guaratuba por meio da Portaria Municipal de Pontal do Paraná sob nº 39/25.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 24 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de fevereiro de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito



DECRETO Nº 26.436

Data: 24 de fevereiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 6737/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor Joelson Correa Travassos, ocupante do cargo de Gestor Público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.437

Data: 24 de fevereiro de 2.025

Súmula: Exonera, a pedido, Bruno Figueiredo de Souza do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 6437/25, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, o servidor (a) Bruno Figueiredo de Souza do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.438

Data: 24 de fevereiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 6778/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em sua área de atuação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor Robson Pinheiro, ocupante do cargo de Gestor Público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.439

Data: 24 de fevereiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, no percentual de 30% (trinta por cento) aos servidores conforme segue:

Vilma Alves de Almeida

Beatriz Denker Maldonado

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de fevereiro de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.440

Data: 24 de fevereiro de 2.025

Súmula: Revoga integralmente gratificação salarial concedida por encargos especiais a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, integralmente, a gratificação salarial por encargos especiais concedida pelo Decreto Municipal nº 26354/25 ao servidor Ely Lima Pinheiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2.025, revogando quaisquer disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de fevereiro de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 26.441

Data: 24 de fevereiro de 2.025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, os seguintes servidores (as):

Fernanda Plotecya

RG/CPF/MF nº 052.317.699-67,

Efeitos financeiros: 24/02/25

Emerson Augusto Pereira

RG nº 5.444.859-7/PR/CPF/MF nº 923.101.689-04

Efeitos financeiros: 26/02/25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.442**

Data: 24 de fevereiro de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas aos servidores conforme segue:

Marcio José França – 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base

Efeitos 17/02/25

Fabiola Moraes Forbeck - 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base

Efeitos 12/02/25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de fevereiro de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 15.247**

Data: 21 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 à 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o protocolado sob nº 6619/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome	Local	Início
157841	Kaylaine Degues Leite	EMR Prof, Carla Caroline Baumann Jagielski - Caovi	05/02/2025
151141	Ruth de Quevedo Cordeiro	EMR Prof, Carla Caroline Baumann Jagielski - Caovi	05/02/2025
213671	Sandra Mara Nardes	EMR Prof, Carla Caroline Baumann Jagielski - Caovi	05/02/2025

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE - Prefeito**PORTARIA Nº 15.248**

Data: 21 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 à 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o protocolado sob nº 6389/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome	Local	Início
151701	Daniele Da Silva	E. M. Adolpho Vercesi	24/02/2025
78421	Flavia Regina Da Silva	E. M. Adolpho Vercesi	20/02/2025
218161	Lucineia Da Silva	E. M. Olga Silveira	18/02/2025
220411	Claudete Pinheiro Douve	Cmei Pingo De Gente	17/02/2025
77991	Tarian Ami Santos Leite	E. M. Olga Silveira	17/02/2025
76931	Nathessa Ludinghausen Wolff	E.M. Governador Moisés Lupion	10/02/2025
77311	Patricia Padilha De Brito Pszybylski	E. M. Vereador Heinz Wittiz	12/02/2025

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.249

Data: 21 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 à 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o protocolado sob nº 6619/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome	Local	Início
78551	Gislaine Cristina de Souza Rette Ibane	CMEI Pingo de Gente	21/02/25



154101	Tamires Gonçalves	EM Prof. Juracy Luiza Pereira Correa	20/02/25
--------	-------------------	--	----------

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.250

Data: 24 de fevereiro de 2025.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 à 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o protocolado sob nº 6761/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome	Local	Início
150091	Keli Cristina de Marchi	EM Gov. Moises Lupion	05/02/25

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.251

Data: 24 de fevereiro de 2025.

Súmula: Designa a servidora Isabel Cristina Rocha de Freitas para exercer a função de Coordenadora Pedagógica das Escolas Rurais, exceto Caovi, na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, artigo 150, inciso III, Escola Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5942/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Isabel Cristina Rocha de Freitas, matrícula funcional nº 21460-1, para exercer a função Coordenadora Pedagógica das Escolas Rurais, exceto Caovi, na Secretaria Municipal da Educação – Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.252

Data: 24 de fevereiro de 2025.

Súmula: Designa a servidora Tatiana Iracema Milléo para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5942/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Tatiana Iracema Milléo, matrícula funcional nº 218381, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.253

Data: 24 de fevereiro de 2025.

Súmula: Designa a servidora Mabel Vieira Cezar para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5942/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Mabel Vieira Cezar, matrícula funcional nº 217791, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIA Nº 15.254

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Angela Maria Moreno para exercer a função de Coordenadora da central de Vagas na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5942/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Angela Maria Moreno, matrícula funcional nº 217271, para exercer a função Coordenadora da Central de Vagas na Secretaria Municipal da Educação – Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora da central de vagas, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.255

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Fabiana Dal' Lin para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da documentação escolar, SERE, LRCOM e Secretaria das Escolas Rurais na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5942/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Fabiana Dal' Lin, matrícula funcional nº 213301, para exercer a função Coordenadora da documentação escolar, SERE, LRCOM e Secretaria das Escolas Rurais na Secretaria Municipal da Educação – Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.256

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Fernanda Maschio Salvador para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5942/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Fernanda Maschio Salvador, matrícula funcional nº 224991, para exercer a função Coordenadora

Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.257

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Claudiana de Fatima Grimm Pimentel para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5942/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Claudiana de Fatima Grimm Pimentel, matrícula funcional nº 217221, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.258

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Diocléia Cássia Sobanski para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5942/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Diocléia Cássia Sobanski, matrícula funcional nº 224921, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



PORTARIA Nº 15.259

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Fernanda Maria Luciano Silva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5942/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Fernanda Maria Luciano Silva, matrícula funcional nº 224921, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.260

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Gisele Luci Nunes Maciel para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMAE da Secretaria Municipal da Educação, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5942/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Gisele Luci Nunes Maciel, matrícula funcional nº 56381, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMAE da Secretaria Municipal da Educação, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.261

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Marilda Aparecida Dias Velozo para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMAE da Secretaria Municipal da Educação, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso

VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5942/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Marilda Aparecida Dias Velozo, matrícula funcional nº 55401, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMAE da Secretaria Municipal da Educação, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.262

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Andrea Rodrigues Carneiro dos Santos para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMAE da Secretaria Municipal da Educação, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5942/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Andrea Rodrigues Carneiro dos Santos, matrícula funcional nº 213171, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMAE da Secretaria Municipal da Educação, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.263

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Adriana da Silva Machado para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Máximo Jamur, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, inciso I, Escola Porte I, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5954/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Adriana da Silva Machado, matrícula funcional nº 213101, para exercer a função Coordenadora Pedagógica EM Máximo Jamur, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.



Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.264

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Queila Patrícia Cabral Pedrosa para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM de Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, inciso III, Escola Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5954/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Queila Patrícia Cabral Pedrosa, matricula funcional nº 22264, para exercer a função Coordenadora Pedagógica EM de Plácido e Silva, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.265

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Liliane Cristina da Silva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moisés Lupion, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, inciso III, Escola Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5954/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Liliane Cristina da Silva, matricula funcional nº 21348, para exercer a função Coordenadora Pedagógica EM Gov. Moisés Lupion, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.266

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Carina Zwierz Fadel para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM João Gualberto da Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, inciso IV, Escola Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5954/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Carina Zwierz Fadel, matricula funcional nº 21595, para exercer a função Coordenadora Pedagógica EM João Gualberto da Silva, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.267

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Daniele Correa da Silva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Profª Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, art. 147, inciso V, Escola Porte V, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5942/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Daniele Correa da Silva, matricula funcional nº 21901, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Profª Olga Silveira, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.268

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Heloisa Kniazewski da Silva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Sebastião Silveira de Souza, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, inciso II, Escola Porte II, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5954/25, RESOLVE:



Art. 1º Fica designada a servidora Heloisa Kniazewski da Silva, matrícula funcional nº 21413, para exercer a função Coordenadora Pedagógica EM Sebastião Silveira de Souza, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.269

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Juliana Bonetto para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Profª Juracy Luiza Pereira Correa, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, inciso III, Escola Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5954/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Juliana Bonetto, matrícula funcional nº 21343, para exercer a função Coordenadora Pedagógica EM Profª Juracy Luiza Pereira Correa, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.270

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Noélia Lima D'Eça Sobrinha para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Silmara Farias de Souza, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, inciso III, Cmei Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5954/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Noélia Lima D'Eça Sobrinha, matrícula funcional nº 219681, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Silmara Farias de Souza Correa, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIA Nº 15.271

Data: 24 de fevereiro de 2.025.

Súmula: Revoga a designação de servidoras para ministrarem aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício 0231/25 SME, protocolado sob nº 6618/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação das servidoras para ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Quezia Cristina Gomes da Silva Chiconi – efeitos financeiros 10/02/25;

Vanessa Tauscheck Batista – efeitos financeiros 20/02/25.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de fevereiro de 2.024.

MAURICIO LENSE

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

INEXIGIBILIDADE 01/2025

PROCESSO Nº: 2571/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 05.314.329/0001-40

OBJETO: Aquisição de 922.992 Passes Escolares em atendimento aos alunos matriculados na rede pública municipal (EJA) e estadual de ensino no município de Guaratuba-PR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R\$ 4.504.200,96 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL - 06.002.12.361.0013.2068.3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FONTES: Fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, Fonte 107 – Salário Educação e Fonte 130 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – PNAT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

INEXIGIBILIDADE 01/2025

PROCESSO Nº: 2571/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: OCEANICA SUL TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 05.314.329/0001-40

OBJETO: Aquisição de 922.992 Passes Escolares em atendimento aos alunos matriculados na rede pública municipal (EJA) e estadual de ensino no município de Guaratuba-PR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R\$ 4.504.200,96 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos reais e noventa e seis centavos).



DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL - 06.002.12.361.0013.2068.3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - FONTES: Fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, Fonte 107 - Salário Educação e Fonte 130 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PNAT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE UNILIVRE

CNPJ: 85.075.778/0001-12

ENDEREÇO: Av. Comendador Franco, nº 1341, bairro Campus da Indústria, CEP 80.215-090, Curitiba/Pr

01 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 532/2023 – PMG

DISPENSA Nº 18/2023 - PMG

OBJETO CONTRATUAL: A elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA) e Anteprojeto de Engenharia da Recuperação da Orla de Guaratuba nas praias Central, Caieiras e Prainha.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência e execução.

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025

Mauricio Lense

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS LTDA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Padre Osvaldo Gomes, 352, Balneário Gaivotas, Matinhos – PR, CEP: 83260-000

03 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2023 – PMG

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: A execução de um Barracão Multiuso, com área total de 750,80 m² (setecentos e cinquenta inteiros e oitenta centésimos de metro quadrado), no

Município de Guaratuba/PR.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação de prazo.

PRAZO: 09(nove) meses com efeitos de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

Mauricio Lense

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO 01/2025 – CMDM

SÚMULA: Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.668/2016.

CONSIDERANDO,

A importância de informar e publicitar as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM. A reunião ordinária ocorrida no dia 14/02/2025 onde uma das pautas foi a criação do calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2025 o qual foi discutido e aprovado pelo Grupo de Whatsapp, denominado CMDM na data de 19/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2025 que serão nas terças-feiras do mês às 13:30, salvo quando houver feriado. De acordo com o calendário corresponde aos dias: 14/02, 18/03, 15/04, 20/05, 17/06, 15/07, 19/08, 16/09, 21/10, 18/11 e 16/12/2025.

Art. 2º - O CMDM reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas conselheiras. Iniciará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta e em segunda convocação, após quinze minutos, com a presença de seis conselheiras, com a participação obrigatória de conselheiras governamentais e não-governamentais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 19 de fevereiro de 2025.

Grazieli Eurich

Presidente do CMDM

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeito

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Eron Marchiori – Secretário da Administração

Eveline Thronicke de Freitas – Secretária da Saúde

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Ido Hepp – Chefe de Gabinete

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Leonardo Luis da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Mara Lucia de Souza Rauh – Secretária da Educação

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br